

Provenientes dos Estados	499.200,00	2.739.200,00	2.650.768,25	96,77
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXXI)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	69.500,00	195.500,00	262.299,67	134,17
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>4.604.300,00</b>	<b>7.699.300,00</b>	<b>8.071.174,30</b>	<b>104,83</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados? (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/e)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/e)x100	Até o (f)	% (f/e)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.610.200,00	4.792.992,00	4.336.280,67	90,47	3.993.349,41	83,32	3.979.689,41	83,03	-
Despesas Correntes	3.565.200,00	4.594.992,00	4.301.219,67	93,61	3.983.838,41	86,70	3.970.178,41	86,40	-
Despesas de Capital	45.000,00	198.000,00	35.061,00	17,71	9.511,00	4,80	9.511,00	4,80	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	640.000,00	658.000,00	639.136,80	97,13	500.913,12	76,13	492.473,12	74,84	-
Despesas Correntes	634.500,00	658.000,00	639.136,80	97,13	500.913,12	76,13	492.473,12	74,84	-
Despesas de Capital	5.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	124.000,00	99.000,00	68.057,31	68,74	48.622,31	49,11	48.622,31	49,11	-
Despesas Correntes	119.500,00	94.500,00	67.283,31	71,20	47.848,31	50,63	47.848,31	50,63	-
Despesas de Capital	4.500,00	4.500,00	774,00	17,20	774,00	17,20	774,00	17,20	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	188.500,00	198.500,00	167.641,00	84,45	153.013,00	77,08	153.013,00	77,08	-
Despesas Correntes	183.500,00	196.500,00	167.641,00	85,31	153.013,00	77,87	153.013,00	77,87	-
Despesas de Capital	5.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	182.000,00	604.000,00	581.399,05	96,26	572.155,25	94,73	572.155,25	94,73	-
Despesas Correntes	182.000,00	604.000,00	581.399,05	96,26	572.155,25	94,73	572.155,25	94,73	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>4.744.700,00</b>	<b>6.352.492,00</b>	<b>5.792.514,83</b>	<b>91,18</b>	<b>5.268.053,09</b>	<b>82,93</b>	<b>5.245.953,09</b>	<b>82,58</b>	<b>-</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados? (g)
			Até o (d)	% (d/e)x100	Até o (e)	% (e/e)x100	Até o (f)	% (f/e)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	16.002.100,00	20.326.236,00	19.272.294,07	94,81	16.685.559,22	82,09	16.662.828,88	81,98	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.347.300,00	6.529.278,00	5.683.874,15	87,05	4.814.240,16	73,73	4.805.282,35	73,60	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	124.000,00	99.000,00	68.057,31	68,74	48.622,31	49,11	48.622,31	49,11	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	802.700,00	791.700,00	632.272,61	79,86	615.956,07	77,80	615.956,07	77,80	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	182.000,00	604.000,00	581.399,05	96,26	572.155,25	94,73	572.155,25	94,73	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>22.458.100,00</b>	<b>28.350.214,00</b>	<b>26.237.897,19</b>	<b>92,55</b>	<b>22.736.533,01</b>	<b>80,20</b>	<b>22.704.844,86</b>	<b>80,09</b>	<b>-</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>	4.744.700,00	6.352.492,00	5.792.514,83	91,18	5.268.053,09	82,93	5.245.953,09	82,58	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>17.713.400,00</b>	<b>21.997.722,00</b>	<b>20.445.382,36</b>	<b>92,94</b>	<b>17.468.479,92</b>	<b>79,41</b>	<b>17.458.891,77</b>	<b>79,37</b>	<b>-</b>

Fonte: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 29/11/2022, às 13:13:22. Assinado Digitalmente no dia 29/11/2022, às 13:13:22.

Notas:

<sup>1</sup>Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>2</sup>Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

<sup>3</sup>Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

OSMAR PINATTO  
PREFEITO

CRISTIANA RIGUEIRA  
SUPERVISORA DO SETOR DE CONTABILIDADE  
CRC ISP090156/PO-3

FRANCIELE PAIVA JACON  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUNQUEIRÓPOLIS**

CNPJ 51.274.850/0001-19

Rec. Utilidade Pública Federal pelo Decreto Lei Nº. 85.752 DE 24/02/1981  
Rec. Utilidade Pública Estadual pela Lei Nº. 5561 DE 15/01/1960  
Rec. Utilidade Pública Municipal pela Lei Nº. 159 DE 13/03/1959  
Fundada em 19/02/51 – Registrada sob Nº. 38 EM 16/05/1952

**Edital de Convocação**

Pelo presente edital, ficam convocados os irmãos da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 12/12/2022, segunda-feira, às 18:00 horas na Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis, em uma de suas salas, sito à Rua Porto Alegre, nº 1.221, Centro, nesta cidade e comarca de Junqueirópolis, estado de São Paulo, para finalidade exclusiva de eleger a nova Mesa Administrativa e Conselho Fiscal da Irmandade, para o biênio 2023/2024.

Na hipótese de não haver número legal para a realização da Assembleia Geral Ordinária em primeira convocação, segundo previsto nos artigos 22º e 23º e seus respectivos parágrafos dos Estatutos, a Assembleia será realizada em segunda convocação ficando desde já marcado o seu início para as 19:00 horas do mesmo dia acima mencionado e no mesmo local referido, tudo conforme está estipulado nos artigos e parágrafos dos Estatutos acima mencionado, para o qual ficam também os irmãos convocados.

Junqueirópolis, 29 de novembro de 2022.

Antônio Márcio Minini  
Provedor

Observação: Somente poderão votar e ser votados, os irmãos quites com a entidade. As chapas que concorrerão na eleição da nova Mesa Administrativa e Conselho Fiscal, deverão ser entregues até as 11:00 horas do dia 12/12/2022, na Sala da Administração da Santa Casa, onde serão conferidas e protocoladas. As chapas deverão obter assinaturas de todos os seus participantes. A eleição ocorrerá no dia 12/12/2022, das 18:00 às 19:00 horas.

# FALE COM O

# Jornal Regional

## DIGITAL

(18) 99764-1912

COMERCIAL E REDAÇÃO

(18) 99180-8742

ASSINATURAS